



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: Fevereiro

Nº VII

LEI MUNICIPAL Nº 417/2025

Autoriza o Poder Executivo a implantar no município de Taperoá-PB a Bolsa Atleta Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do Município de Taperoá PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a Bolsa Atleta Municipal, destinada a apoiar financeiramente atletas que se destacam em suas modalidades esportivas e que representem o município em competições oficiais.

Art. 2º A Bolsa Atleta Municipal tem como objetivo a promoção do esporte, a inclusão social e o incentivo à prática esportiva, visando ao desenvolvimento de atletas locais, especialmente os que enfrentam dificuldades financeiras.

Art. 3º A concessão da Bolsa Atleta Municipal será regulamentada por meio de decreto, que estabelecerá os critérios de seleção, valores, forma de pagamento e responsabilidades dos beneficiários.

§1º - Para habilitação, o atleta deverá apresentar:

I- Documentação que comprove sua condição de atleta de destaque;

II - Declaração de participação em competições oficiais relevantes;

III- Comprovação de residir no município há pelo menos 05 (cinco) anos.

Art. 4º O valor da Bolsa Atleta Municipal será fixado anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e poderá ser atualizado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades esportivas, escolas e associações para a realização de programas de fomento ao esporte, visando ampliação das oportunidades para os atletas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 20 de fevereiro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional